

II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.385.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 58.503/2019 (021336155), observadas as disposições das normas de execução orçamentária.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação Vinicius do Nascimento, RF 853.343-1, e como substituta, Paloma Silva de Freitas, RF 825.201.7.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 6025.2019/0019289-9

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da Portaria nº 203/2019/SMC-G, publicada no D.O.C. em 14/09/2019 (021271048)., e da manifestação da área técnica (021313893), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 17/2018/SMC-G e com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial do Decreto Municipal nº 44.279/2003, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação de **LÚCIA MARIA GLUCK CAMARGO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 233.953.549-20, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para integrar a Comissão Julgadora de projetos inscritos nos termos do Edital nº 10/2019/SMC-CFO/SFA – 10º Prêmio Zé Renato de Apoio à Produção e Desenvolvimento da Atividade Teatral para a Cidade de São Paulo., no período de 25/09/2019 a 29/10/2019, na sede da Secretária – Rua Libero Badaró, 346 – 3º andar (021271105).

II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.385.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 58.506/2019 (021336691), observadas as disposições das normas de execução orçamentária.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação Vinicius do Nascimento – RF 853.343-1, e como substituta, Paloma Silva de Freitas, RF 825.201.7.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 6025.2019/0019288-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da Portaria nº 203/2019/SMC-G, publicada no D.O.C. em 14/09/2019 (021226935), e da manifestação da área técnica (021299284), bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 17/2018/SMC-G e com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial do Decreto Municipal nº 44.279/2003, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação de **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF nº 674.164.898-49, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para integrar a Comissão Julgadora de projetos inscritos nos termos do Edital nº 10/2019/SMC-CFO/SFA – 10º Prêmio Zé Renato de Apoio à Produção e Desenvolvimento da Atividade Teatral para a Cidade de São Paulo., no período de 25/09/2019 a 29/10/2019, na sede da Secretária – Rua Libero Badaró, 346 – 3º andar (021226961).

II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.385.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 58.505/2019 (021336417), observadas as disposições das normas de execução orçamentária.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação Vinicius do Nascimento – RF 853.343-1, e como substituta, Paloma Silva de Freitas, RF 825.201.7.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2017/0000812-2 – SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Públicos – Prorrogação contratual, por excepcionalidade, formalização dos fiscais e gestores de contrato - Prestação de serviços de vigilância eletrônica e patrimonial desarmada – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação e informações complementares da SME/COAD/DIGECON – NSP (SEI 017407218, 020916289 e 020916643), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 021045879), que acolho, com amparo no artigos 57, § 4 e no art. 65, ambos da Lei Federal 8.666/93, no artigo 46, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal, com prazo de validade em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 59/SME/2014, firmado com a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 05.408.502/0001-70, para dele fazer constar a prorrogação excepcional do seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de setembro de 2019, com cláusula resolútiva, bem como a exclusão dos serviços de vigilância eletrônica, mantendo-se os serviços de vigilância patrimonial desarmada, no prédio que abrigava a EMEF Visconde da Taunay, situado na Avenida Casa Grande, 566, passando o contrato a vigorar pelo valor mensal estimado de R\$ 343.095,71 (trezentos e quarenta e três mil noventa e cinco reais e setenta e um centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.117.148,52 (quatro milhões, cento e dezesseite mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com informações do setor contábil competente (SEI 019391156) onerando as dotações orçamentárias nºs 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nºs 43.673/2019 e 43.674/2019 (SEI 019390965 e 019391122).II. Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COAD/DIGECON – NSP (SEI 020915465).

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6016.2019/0004533-1

Assunto: CHAMADA PÚBLICA Nº 06/SME/CODAE/2019 para Aquisição, por dispensa de licitação, de 223.200 (duzentos e vinte e três mil e duzentos) quilogramas de Requeijão Cremoso da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.

No dia 23 (vinte e três) de setembro de 2019 às 10h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Libero Badaró, 425 - 5º andar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento instituída pela Portaria SME nº 6.933, de 05 de Outubro de 2016, representada por: Ana Paula Cassulino, Cristiane Erika e Elizabeth Aparecida de Oliveira e o Sr. Luiz Henrique Bambini de Assis para deliberar sobre análise das amostras apresentadas de acordo com o disposto no item 7 do anexo I desse edital de Chamada Pública.

Na avaliação técnica das amostras apresentadas, verificamos que:

- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (COAPAR), inscrita no CNPJ Nº 04.455.745/0001-04, ATENDEU às exigências estabelecidas no edital.

- A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ Nº 24.201.681/0001-14, ATENDEU às exigências estabelecidas no edital.

Em consequência, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPCRESP e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR ficam selecionadas para o fornecimento do objeto da forma a seguir discriminada:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP

Quantidade: 82.051 Kg (oitenta e dois mil e cinquenta e um quilogramas)

Preço/kg: R\$ 23,40

TOTAL DO PROJETO: R\$ 1.919.993,40

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR

Quantidade: 141.149 Kg (cento e quarenta e um mil cento e quarenta e nove quilogramas)

Preço/kg: R\$ 23,40

TOTAL DO PROJETO: R\$ R\$ 3.302.886,60

Por fim, informa-se que o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, de acordo com o disposto no Edital de Chamada Pública, encontra-se aberto a partir da data desta publicação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros relacionados.

Presidente

Elizabeth Aparecida de Oliveira

Equipe de Apoio

Ana Paula Cassulino

Cristiane Erika Tanikawa

Luiz Henrique Bambini

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0052503-1 – SME-COPED/NTC – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa C.L.B. PRODÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 07.474.150/0001-86, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4, 5 e 6 do documento SEI 020279218, pelo valor total de R\$ 2.340,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta Reais), em atendimento aos Projetos de Acervo Literário de 2019 da SME, onerando a dotação nº 16.10.12.36 8.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 55.913/19 (SEI 020875992).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED/NTC (SEI 020279215).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0054416-8 – SME-COPED – Coordenadoria Pedagógica – Inexigibilidade de licitação – Aquisição de obra literária – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa MELHORAMENTOS DE SAO PAULO LIVRARIAS LIMITADA – CNPJ 60.730.108/0001-61, para aquisição dos títulos nas quantidades, valores unitários e cronograma de entrega, indicados pela área técnica, nos itens 4,5 e 6 do documento SEI 020500179, pelo valor total de R\$ 273.334,72 (duzentos e setenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), em atendimento aos PROJETOS DE ACERVO LITERÁRIO DE 2019 DA SME, onerando as dotações nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.32.00.00 e 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicadas nas Notas de Reserva nº 56.524/2019 e 56.526/2019 (SEI 021006713 e 021006842).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME-COPED (SEI 020500166).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2018/0020416-0 – LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI – CNPJ: 09.510.784/0001-72 – Aplicação de penalidade – Multa – Aquisição de materiais de Escritório – I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME-COPED/UNICEU (SEI 020449340) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 021149442), que acolho, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, e, com amparo na competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, **APLICO** à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 198,44 (cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), com base nos cálculos referidos no documento SEI 7898896.II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0057089-4 – Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral – COCEU – Contratação por Inexigibilidade – Contratação de Intérprete de Libras – I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da SME/COCEU (SEI 020855754) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 021025444), que acolho, com fulcro no argo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, no Edital nº 5, de Credenciamento de Intérpretes e Guia intérpretes de Libras SME/COPED/DIEE nº 003/2018 (SEI 020804047) e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal, com prazo de validade em vigor, a contratação de PRISCILA LUIZAR ZANIRATTO DE FREITAS – CPF: 318.694.898-37, para atuar como Intérprete de Libras no “Seminário sobre Gravidez na Adolescência”, no dia 26 de setembro de 2019, CEU NAVEGANTES – Rua Maria Moassab Barbour, s/nº - Parque Residencial Cocaia, pelo período de 4 (quatro) horas, compreendendo o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) por hora, totalizando R\$ 308,00 (trezentos

e oito reais), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.12 8.3011.2.180.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 56.075/2019 (SEI 020921982).II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU (SEI 020855754).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0044990-4 - SME/COCEU - Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - Licitação – Inexigibilidade - Contratação de Assessoria Técnica - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a da Comissão de Notório Saber (SEI 019710829 e 020511214), a solicitação e informações complementares da SME/COCEU -Coordenadoria dos CEUs e da Educação Integral (SEI 019711307 e 020442274) e Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 021066870), que acolho, com fulcro no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, **AUTORIZO**, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da Professora Doutora LILIANE PEREIRA BRAGA - CPF: 153.309.968-56, por notório saber, para a formação de professores da Rede Municipal de Ensino, para atuarem como “Professores Formadores Jogo Mancala Awelé”, por 120 (cento e vinte) horas, conforme cronograma SEI 019710631, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) a hora, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.36.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 48.636/2019 (SEI 019896422) - II. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os indicados de acordo com a informação de SME/COCEU-Coordenadoria dos CEUs e da Educação Integral (SEI 019711307).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0054765-5 - SME/COPED/DIEFEM - Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Assessoria por Notório Saber - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Notório Saber (SEI 020575741 e 021109346), as informações da SME/COPED/DIEFEM (020575784, 021102484, 021112061 e 021154654), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 021175854), que acolho, com fulcro no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, **AUTORIZO**, mediante a apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da Profª Doutora Ana Paula Gomes Seferian, CPF: 213.571.438-00, representada pela empresa ANA PAULA GOMES SEFERIAN - CNPJ: 32.947.192/0001-34, para assessorar a DIEFEM, no planejamento e realização de ações de formação Área de Ciências Humanas – Geografia e para a elaboração coletiva, organização, análise e revisão de Sequências de atividades de Geografia, elaboradas por professores que ensinam geografia e disponibilizadas na Plataforma Digital do Currículo, por 420 (quatrocentas e vinte) horas, compreendendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a hora, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme cronograma (SEI 020574915), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 55.836/19 (SEI 020873780). II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c.art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEFEM (SEI 020575255).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

2016-0.169.580-9 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA – CNPJ 01.920.177/0001-79 – 142/SME/DME/2011 – PENALIDADE - Recurso contra aplicação de penalidade – À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** do recurso apresentado e, no mérito, **NEGO-LHE** PROVIMENTO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 10/SME/2019

A Secretária Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 10/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA CONGELADA EM PEÇA CORTADA AO MEIO - CORTE COXÃO DURO.

Com esta Consulta Pública a Secretária Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 02/10/2019, no site e-negociosidades.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smeoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2019/0052687-9 – SME - Contratação emergencial de empresas para a prestação dos serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, inclusive áreas verdes nas Unidades Educacionais (EMEFs, EMEFM, CIEJA, CMCT, EMEBS e O INSTITUTO FEDERAL*) de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação. - I – À vista dos elementos que instruem o Processo SEI nº 6016.2019/0052687-9, em especial e principalmente a solicitação, as justificativas de interesse público e posicionamento técnico conclusivo contidos nas manifestações de SME-COAD/DIGECON docs. 020407506, 020450853, 021217097 e 021229948, bem como a manifestação jurídica contida no doc. 021270986, que acolho e adoto como razões de decidir, e tendo em vista a absoluta imprescindibilidade da continuidade da execução dos serviços em pauta, que é essencial e não pode sofrer solução de continuidade, conforme dispõe o art. 6º da Constituição Federal, e estando configurados os riscos inerentes à sua descontinuidade, bem como as justificativas de escolha das empresas a serem contratadas apontadas pela área técnica desta Pasta, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, a contratação, pelo prazo de até 47 (quarenta e sete) dias a partir de 23 de setembro de 2019, com possibilidade de término antecipado caso se conclua, antes desse prazo, a licitação regularmente já instaurada para substituir o contrato ora autorizado, ressalvando-se, para a Administração, neste caso, a possibilidade de rescisão unilateral sem ônus, das empresas abaixo indicadas, pelos respectivos valores estimados, tendo em vista terem apresentado o menor valor na pesquisa realizada:

Lote UNIDADES

CNPJ VALOR DO POSTO (R\$) VALOR MENSAL (R\$)

Lote 01 BT 30

CNPJ nº 59.519.603/0001-47 3.499,00 657.812,00

Lote 02 CL 23

CNPJ nº 02.812.740/0001-58 3.481,51 630.153,31

Lote 03 CS/JT 21

CNPJ nº 68.000.199/0001-91 3.490,00 492.090,00

Lote 04 FB/G 20

CNPJ nº 59.519.0001-47 3.499,00 566.838,00

Lote 05 IP 22

CNPJ nº 61.244.034/0001-16 3.480,00 581.160,00

Lote 06 IQ 22

CNPJ nº 60.924.040/0001-51 3.490,00 628.200,00

Lote 07 PE 7

CNPJ nº 59.519.603/0001-47 3.499,00 206.441,00

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GABINETE

6016.2017/0029554-7 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RUARAIAS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE JUQUIÁ - COPAFARGA- CNPJ nº 11.402.980/0001-75 - INSCRIÇÃO SISTEMA CADIN MUNICIPAL - TC: 77/SME/CODAE/2016 - I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI x, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 018975129, que acolho, **APLICO** à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.239,84 (um mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 4433842.II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

I- Nos termos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 47.096/2006, e à vista dos elementos que instruem este processo nº 2014-0.233.576-4, **CONHEÇO**, porque tempestivo, do recurso interposto pela sociedade empresária COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.920.177/0001-79 fase à sua inclusão preliminar no Cadastro Informativo Municipal - CADIN e, no mérito, **NEGO-LHE** PROVIMENTO, em decorrência da regularidade formal do procedimento e das demais razões apontadas pela Assessoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho. II- Comuniquem-se a empresa acerca da presente decisão, observando-se o prazo do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 47.096/2006, no que se refere a inscrição definitiva no CADIN.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

I- Nos termos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 47.096/2006, e à vista dos elementos que instruem este processo, nº2013-0.009.673-6, **CONHEÇO**, porque tempestivo, do recurso interposto pela sociedade empresária COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.920.177/0001-79 fase à sua inclusão preliminar no Cadastro Informativo Municipal - CADIN e, no mérito, **NEGO-LHE** PROVIMENTO, em decorrência da regularidade formal do procedimento e das demais razões apontadas pela Ass